



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 175- ANO VII

Segunda – Feira 23 de Dezembro
de 2019

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 130/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Prorrogação de prazo para continuidade e conclusão dos trabalhos de Sindicância”.

FÁBIO FRANCISCO ZUZA, Prefeito Municipal de Iracemápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a instauração de Sindicância, com nomeação de comissão através das Portarias nº 055/2019, nº 065/2019 e nº 105/2019, publicadas em 16 de maio, 17 de junho e 24 de Outubro respectivamente;

CONSIDERANDO que o período para apuração dos fatos foi insuficiente para a continuidade e conclusão dos trabalhos e que a Comissão de Sindicância solicitou prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos fatos apontados na Portaria inaugural da presente Sindicância.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iracemápolis, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

FÁBIO FRANCISCO ZUZA
- Prefeito Municipal -

ATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TP Nº 10/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, torna-se público que a Comissão de Licitações, ao analisar os documentos de habilitação das empresas participantes do processo da Tomada de Preços nº 10/2019, deliberou o julgamento HABILITANDO as empresas licitantes: Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA, RBO serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELI EPP, Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados LTDA, GL Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa LTDA EPP e RHS Consult LTDA EPP, e INABILITANDO a empresa licitante Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa EIRELI, por não atender a apresentação dos documentos solicitados pelos subitens 5.2.3 e 5.2.5 do edital. Decorrido o prazo recursal, previsto na Lei nº 8666/93 e não havendo manifestações, fica desde já designado para abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta, o dia 03 de janeiro de 2020, às 14:00 horas. Os envelopes nº 02 deverão permanecer na Diretoria de Compras e Licitações, devidamente lacrados, até ulterior decisão.

Iracemápolis, 20 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Iracemápolis